TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento anestésico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 893, classe 686.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde - Vigilância de Zoonoses, garantindo a continuidade das atividades operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

A aquisição de anestésico veterinário justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das ações desenvolvidas no âmbito dos Programas de Vigilância de Zoonoses, os quais envolvem o manejo, contenção e realização de procedimentos técnicos em animais domésticos e silvestres.

O material é utilizado para a anestesia prévia de animais antes da eutanásia humanitária (quando indicada).

Trata-se de insumo indispensável às rotinas dos serviços de vigilância, estando sujeito a consumo regular e controle rigoroso de validade, o que demanda reposição periódica. A inexistência ou insuficiência desse material pode comprometer a execução das atividades, acarretando atrasos no diagnóstico, prejuízo ao controle das zoonoses e aumento do risco à saúde pública.

Dessa forma, a aquisição do anestésico veterinário da classe dissociativa é essencial para a continuidade e efetividade dos Programas de Vigilância de Zoonoses, garantindo o cumprimento das atribuições do serviço, a proteção da saúde coletiva e o respeito às normas técnicas e éticas aplicáveis.

A aquisição atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012, garantindo que os procedimentos sejam realizados dentro das normas técnicas e legais vigentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Aquisição de medicamento, conforme especificações**:		Unidade	05	23,00	115,00

	• Propofol 10 mg; Veículo q.s.p. 1 ml; • Apresentação frasco ampola 20 ml; • Aplicação: Uso veterinário; • Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Local de entrega:** Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540.					

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 15 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 05-TransferênciaeConvêniosFederais-Vinculados

gov.br Documento assinado digitalmente
LIEDE CARDOSO BRAGA
Data: 30/09/2026 18:32:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897
Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.02 08:01:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LIEDE CARDOSO BRAGA
Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde